

**Notificação Nº.: 101878/
GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017****A****V A SOUSA ME**

End. PRAIA DO ATALAIA, SN, QUADRA 42, LOTES 05, 06 E 07, RUA A, BAIRRO: ATALAIA
CEP: 68721-000 Salinópolis – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa V A SOUSA ME - POUSSADA PAMPULHA notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 10828/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 4466/2017 lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de pousada, em face de não atender as condicionantes (itens 2 e 4) constantes no verso da Licença de Operação nº 6.239/2014, desobedecendo as normas legais ou regulamentares, contrariando o art. 66, Parágrafo Único, inciso II do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Notificação Nº.: 101873/
GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017****A****R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME**

End. RUA 24, S/Nº, CHÁCARA RAI0 DO SOL, BAIRRO: JARDIM MARINGA.

CEP: 68530-000 Rio Maria – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME - GREEN AMBIENTAL notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 11818/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 4457/2017 lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de incineração de resíduos domiciliares, em face de descumprir com as condicionantes (itens 1, 2, 3, 4 e 5) constantes no verso da Licença de Operação nº 9676/2016, contrariando as exigências do órgão ambiental competente, contrariando o art. 66, inciso II do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 212091**Notificação Nº.: 101970/
GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017****A****TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE SA**

End. RODOVIA BR 316, KM 7. 4, SNº BAIRRO LEVILÂNDIA

CEP: 67.033-009 Ananindeua – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S.A notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 17291/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 4568/2017 lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de captação de águas subterrâneas, em face de não cumprir com as condicionantes (itens 1 e 2) do Anexo I da Outorga Nº 76/2009, contrariando as exigências do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo, contrariando o art. 81, inciso III da Lei Estadual nº 6.381/2001 e o art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Notificação Nº.: 101940/
GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017****A****FRIGORÍFICO SANTA RITA LTDA**

End. ESTRADA VICINAL DA PA CARAJÁS, S/Nº - PA CARAJÁS KM 04 MARGEM ESQUERDA - BAIRRO PA CARAJÁS

CEP: 68515-000 Parauapebas – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa FRIGORÍFICO SANTA RITA LTDA notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 11029/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 9167/2017 lavrado na sede desta Secretaria, ante

a constatação do exercício da atividade de matadouro/frigorífico, em face de instalar empreendimento sem as licenças prévia e de instalação, contrariando os arts. 93 e 94 da Lei Estadual nº 5.887/1995 - Lei Ambiental do Estado do Pará, enquadrando-se no art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995 - Lei Ambiental do Estado do Pará, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Notificação Nº.: 101968/
GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017****A****URB TOPO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

End. Rua da Granja nº 1085 Bairro: Independente I.

CEP: 68373-280 Altamira – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa URB TOPO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 16323/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 4557/2017 lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de captação de água superficial, em face de não cumprir com as condicionantes (itens 1, 2 e 3) do Anexo I da Outorga Nº 1676/2016, contrariando as exigências do órgão ambiental competente, contrariando o art. 81, inciso III da Lei Estadual nº 6.381/2001 e o art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 211925**Notificação Nº.: 102091/
GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017****A****ADALTO DE JESUS RODRIGUES EIRELI – EPP, FRIGORÍFICO BELA VISTA**

End. RODOVIA PA 160, ESTRADA VICINAL 12 – BAIRRO ZONA RURAL.

CEP: 68537-000 Canaã dos Carajás – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa ADALTO DE JESUS RODRIGUES EIRELI - EPP (FRIGORÍFICO BELA VISTA) notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 11026/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 4393/2017 lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Matadouro e Frigorífico, em face de instalar empreendimento sem as Licenças Prévia e de Instalação, contrariando os arts. 93 e 94 da Lei Estadual nº 5.887/1995 - Lei Ambiental do Estado do Pará , enquadrando-se no art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/95, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais, e com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Notificação Nº.: 102006/
GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017****A****J. B. EMBALAGENS LTDA - EPP**

End. AV. JOSÉ CARRION, Nº 110 – BAIRRO PARK DOS BURITIS

CEP: 68552-745 Redenção – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa J B EMBALAGENS LTDA - EPP notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 4999/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 8200/2017 lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Reciclagem e Embalagem de Resíduos, em face reciclar, embalar, armazenar e comercializar resíduos sem a devida licença do órgão ambiental competente, contribuindo para a poluição local, contrariando os arts. 56 e 60 da Lei Federal nº 9.605/98, art. 66 do Decreto Federal Nº 6.514/08, art. 93 da Lei nº 5.887/95, enquadrando-se no art. 118, I e VI da Lei nº 5.887/95, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98 e art. 225 da Constituição Federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada

10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Notificação Nº.: 102005/
GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017****A****ALVES E RAMALHO LTDA - TOP CAR LAVA RÁPIDO**

End. ROD. PA 275, S/Nº KM 10, ANEXO AO POSTO CAMARGOS – BAIRRO ZONA RURAL.

CEP: 68515-000 Parauapebas – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa ALVES E RAMALHO LTDA - TOP CAR LAVA RÁPIDO notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 12734/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 9185/2017 lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, em face de perfurar poço para extração de água subterrânea ou operá-lo sem a devida outorga de direito de uso de recursos hídricos, contrariando o art. 12, inciso II da Lei Estadual nº 6.381/2001, enquadrando-se no art. 81, incisos IV e VI da Lei Estadual nº 6.381/2001, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 211861

EMPREENDIMENTOS NOTIFICADOS P/ PUBLICAÇÃO NO DOE		
Razão Social	CNPJ / CPF	Notificação
Ass. Peq. Agríc. Fam. da com. de Sta Fé da Cach.	06.983.694/0001-00	98530/2017
Arnaldo Correia Leite Junior - Faz. Guaciara Gurupi II	570.463.792-20	100315/2017
Aluisio Andrade Chaves	039.164.056-91	100600/2017
J Toscano de Albuquerque e Cia Ltda	03.932.328/0001-34	5721/2017
Piatam Com. De Madeira Ltda-Me	05.589.109/0001-20	5193/2017
Madeprim Madeireira Primus Ltda-Epp	83.8354.746/0001-20	5083/2017
Carvoaria Novo Horizonte Ltda	13.798.215/0001-41	99255/2017
Joelson Humberto Souza Teixeira	02.213.557/0001-36	5976/2017
Expama- Exportadora Paragominas de Madeira Ltda	83.277.400/0001-76	6030/2017
Cemol- Ceramica do Norte	83.657.692/0001-72	101475/2017
Carvoaria Aui-Açu Ltda-Me	14.231.465/0001-68	98523/2017
L. B. Barbosa	15.006.477/0001-51	98964/2017
Xingu Ind. e Com. Exp.Mad.	04.502.186/0001-38	98535/2017
B.T Industria de Madeira Ltda	14.124.424/0001-72	99162/2017
Tiago Bordin Hoffmann	998.558.362-00	99332/2017
Tiago Bordin Hoffmann	998.558.362-00	99303/2017
Tiago Bordin Hoffmann	998.558.362-00	99329/2017
Perez Ind. Com e Beneficiamento de Mad. Ltda	08.933755/0001-50	99183/2017
João Ivan da Rosa	231.750.362-87	98689/2017
Jean Batista da Silva	780.407.282-15	98685/2017
Reginaldo Mauricio de Souza	972.936.012-04	99326/2017
Indústria e Com. De Mad. Diamante Negro	03.749.253/0001-50	99166/2017
L. J Ind. e Com. De Madeiras Ltda	08.140.528/0001-78	99057/2017
A. A. Teixeira-ME	04.490.505/0001-32	99191/2017
Leonildo Silva da Silva	658.397.902-06	98982/2017
Edvaldo dos Santos Luz	690.172.122-68	99003/2017
Leonildo Monteiro dos Santos	513.712.602-06	24451/2015
Vanusa Peixoto da Silva	865.957.682-91	99092/2017
Nisio Hoffmann	535.882.401-44	99097/2017
S.A Correa Carvão-ME	13.265.700/0001-50	98891/2017
Antônio Martins de Oliveira	597.684.362-04	99492/2017
Maria Aparecida Estevom Sola	110.225.988-80	99335/2017
Raimundo Nonato da Conceição	662.867.002-34	98828/2017
A. C Amin-ME	10.994.038/0001-80	98832/2017
C.F De Sousa Cesar Ind. e Com. De Madeiras	11.536.282/0001-62	97941/2017
Manuel Idelonis R. da Silva	204.957.062-72	98829/2017
Eldorado do Xingu S.A	05.001.813/0001-10	100154/2017
N B. Ind. e Com. De Madeiras	18.466.184/0001-73	100177/2017
Fabiano Gomes Silveira Nunes	360.804...328-46	100445/2017
Vilmar Augusto Malinsk	796.945.782-72	100153/2017
IMCAA do Pará Ind.. e Com. De Madeiras Ltda	12.140.988/0001-73	99974/2017
Vale do Rio Moju Ind. e Com. De Madeiras	07.412.978/0001-00	99037/2017
José Odivaldo Pereira Archanjo	205.216.932-68	98830/2017
Helio Gomes Barbosa	101.317.872-68	98818/2017
L.B. Barbosa	15.006.477/0001-51	99341/2017
João Atias Moraes	540.161.502-72	98772/2017
Valdeci Ferreira de Araújo	339.246.782-00	99493/2017

Protocolo: 212237